

NAVIOS ABRANGIDOS

Calendário para a instalação do equipamento AIS nos navios de pesca

		Data limite de instalação			
		30.11.2010	30.05.2012	30.05.2013	30.05.2014
Embarcações Novas	Cff \geq 15 mts	X			
	15 \leq Cff < 18 mts				X
Embarcações Existentes	18 \leq Cff < 24 mts			X	
	24 \leq Cff < 45 mts		X		

Tabela 1 – Mapa de implementação dos equipamentos

Tal como estabelecido na Directiva e no Regulamento, são abrangidos pela obrigatoriedade de instalação de um equipamento de AIS, classe A, todas as embarcações de pesca com comprimento fora a fora igual ou superior a 15 metros.

A calendarização para a instalação do equipamento AIS é apresentada na Tabela 1.

Os navios de comprimento fora a fora igual ou superior a 45 metros devem, na presente data, já estar dotados de um equipamento AIS da classe A, que satisfaça as normas de desempenho da OMI, uma vez que aos mesmos se aplica o disposto nas regras 15 a 28 do Capítulo V da SOLAS.

Os navios equipados com um AIS devem manter esse equipamento permanentemente em funcionamento, excepto se regras ou normas internacionais específicas previrem a protecção de informações sobre navegação em determinadas circunstâncias.

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR:

INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, I.P.
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MARÍTIMA
 Edifício Vasco da Gama
 Rua General Gomes Araújo 1399-005 LISBOA, PORTUGAL
 Telefone: 213 914 500 – Fax: 213914600
www.imarpor.pt
 e-mail: dsm.dns@imarpor.pt